

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

144595

ficha

01

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- A RESIDÊNCIA TÉRREA SOB Nº. 1, situada no pavimento térreo do CONJUNTO RESIDENCIAL Nº. 307 da RUA DOUTOR FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA, na VILA MATTEO BEI, nesta cidade e comarca de São Vicente, possui a área privativa de 77,35 m²., área de uso comum de 2,25 m²., área real total de 79,60 m²., área de terreno de uso exclusivo de 41,15 m²., área de terreno de uso comum de 55,25 m²., pertencendo-lhe na totalidade do terreno uma fração ideal de 96,40 m²., correspondente a um coeficiente de proporcionalidade de 64,25%. Confronta pela frente, de quem da Rua Dr. Francisco Brochado da Rocha olha para o imóvel, com a área de recuo frontal do conjunto; pelo lado direito e na mesma posição com a área de recuo lateral direita, de uso exclusivo desta unidade, por onde tem acesso à unidade; pelo lado esquerdo com a unidade 1 da Rua Doutor Francisco Brochado da Rocha, nº. 303, e nos fundos com a área de recuo dos fundos, de uso exclusivo desta unidade. São de uso exclusivo desta unidade e à mesma ficam pertencendo, as seguintes áreas: ÁREA DE RECUO LATERAL DIREITA, medindo 1,50 metro de frente, por 23,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela frente de quem da referida Rua Dr. Francisco Brochado da Rocha olha para o imóvel, com a área de recuo frontal do conjunto; pelo lado direito e na mesma posição, com o lote 4; pelo lado esquerdo com a casa 1 da Rua Dr. Francisco Brochado da Rocha, nº. 303, e nos fundos, onde tem a mesma metragem da frente, confronta com a área de recuo dos fundos do conjunto, área essa por onde se tem acesso a unidade. ÁREA DE RECUO DOS FUNDOS, medindo 5,00 metros de frente por 1,50 metro da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela frente de quem da Rua Dr. Francisco Brochado da Rocha olha para o imóvel, com os fundos da casa 1 e área de recuo lateral direita, de uso exclusivo desta unidade; pelo lado direito e na mesma posição, com o lote 4; pelo lado esquerdo com a área de recuo dos fundos, de uso exclusivo da unidade 1 das Rua Dr. Francisco Brochado da Rocha, nº. 303, e nos fundos, onde tem a mesma metragem da frente, confronta com o lote 24.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 35-00422-0610-00307-001.

PROPRIETÁRIOS:- ANTÔNIO BENEDITO BRAZ, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG. 5.716.701-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 883.328.298-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Francisco Brochado da Rocha, nº. 307, Vila Matteo Bei, e ANTÔNIO BRAZ FILHO, brasileiro, empresário, RG. 9.073.142-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 972.138.538-72 casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com LILIAM FERREIRA DA SILVA BRAZ brasileira, do lar, RG 24.324.553-1-SSP/SP e CPF 496.876.979-20, residente e domiciliado em Santos/SP. na Rua Castro Alves, nº. 3, apto. 12

REGISTROS ANTERIORES:- R. 1/94.933, de 27 de junho de 1983, R. 5/94.933, de 27 de abril de 2011 e Matrícula nº. 144.592 (desdobro), de 21 de fevereiro de 2014, todas deste Registro de Imóveis.

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula **144595**ficha **01****Livro nº 2 - Registro Geral**

São Vicente, em 21 de fevereiro de 2014.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____
RENATO TERRA DA COSTA

Av.1, em 21 de fevereiro de 2014.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 19 de novembro de 2013, para constar que os proprietários **ANTÔNIO BENEDITO BRAZ**, divorciado, e **ANTÔNIO BRAZ FILHO**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com **LILIAM FERREIRA DA SILVA BRAZ**, já qualificados, autorizaram a abertura desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 437.491

Atos: Av. 2, R. 3, Av. 4, 5 /144.592 – Lv. 3 Reg. Aux. 4.112 – Av. 1 /144.595 e 144.596 Valor: R\$1.864,41.

R.2, em 24 de março de 2014.

Por escritura de 10 de março de 2014, do 4º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP (Lº 754, fls. 104/106), os proprietários **ANTÔNIO BRAZ FILHO**, assistido por sua mulher **LILIAM FERREIRA DA SILVA BRAZ**; e **ANTÔNIO BENEDITO BRAZ**, divorciado; todos já qualificados, transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a **JANDAIA MORAES ROCHA**, brasileira, solteira, administradora de empresa, RG 22.917.713-X-SSP/SP, CPF/MF 265.239.378-28, residente e domiciliada em Santos/SP, na Rua Dona Maria Máxima, nº 153, bloco B, Torre Porto Belo, ap. 224, Ponta da Praia, pelo valor de R\$97.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 438.084

Ato: R. 2 /144.595 Valor: R\$1.006,02.

R.3, em 7 de maio de 2014.

Por instrumento particular datado de 15 de abril de 2014, na forma da Lei 4.380/64, a adquirente pelo R. 2, **JANDAIA MORAES ROCHA**, solteira, maior, já qualificada, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a **NILSON RENATO MUNHOZ**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. 25.514.624-3-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 252.954.458-10, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Francisco Brochado da Rocha, nº. 307, casa 1, Vila Mateo Bei, Esplanada dos

= CONTINUA NA FICHA nº 2 =

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

144595

ficha

02

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

Barreiros, pelo valor de R\$300.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 438.931

R.4, em 7 de maio de 2014.

Por instrumento particular referido no R. 3, o adquirente NILSON RENATO MUNHOZ, solteiro, maior, já qualificado, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *em caráter fiduciário, bem como todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescentadas, nos termos e para os efeitos do artigo 22 a 29 e da Lei 9.514/97, ao HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MÚLTIPLO.*, com sede em Curitiba/PR. na Travessa Oliveira Belo, nº. 34, 4º andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 01.701.201/0001-89, representado por *Michele Cristiane Ribeiro Passos*, RG. 6.862.403-7-SSP/PR. e CPF/MF. nº. 028.778.099-60 e *Rosi Bernadete Machnicki dos Reis*, RG. 4.508.057-9-SSP/PR. e CPF/MF. nº. 782.316.129-04, em garantia do pagamento da dívida de R\$240.000,00, que, será amortizada em conformidade com o Plano de Atualização Mensal, através de 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC., e reajustáveis mensalmente, na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,2785% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,5999% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação no valor de R\$3.084,27, tem vencimento previsto para 25 de maio de 2014 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, contando do título pena de multa e outras condições. Para fins de eventual Leilão Público, o imóvel foi avaliado em R\$300.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 438.931

Atos: R. B. 4 /144.595 Valor: R\$1.709,92.

CONTINUA NO VERSO

matrícula

144595

ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av. 5, em 27 de janeiro de 2020.

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 27 de dezembro de 2019, para constar que, em decorrência de CISÃO PARCIAL do patrimônio do HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, este foi sucedido pelo BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, conforme prova a Ata Sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária que se realizou em 07 de outubro de 2016, a qual se encontra devidamente registrada sob nº 20167762605, em 29 de novembro de 2016, na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR.

O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 483.776

AV. 6 / M. 144.595 - CONSOLIDAÇÃO

Averbado em 18 de novembro de 2020 – Prenotação nº 483.777, de 09/01/2020.

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 09 de novembro de 2020, instruído com comprovante guia e comprovante de quitação do ITBI expedida pela Prefeitura Municipal de São Vicente/SP, para constar que, vencidas e não pagas as obrigações decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do **R. 4**, desta matrícula, o devedor fiduciante **NILSON RENATO MUNHOZ**, anteriormente qualificado, regularmente intimado, não purgou a mora dentro do prazo legal, razão pela qual fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** objeto desta matrícula, avaliado em **R\$ 300.000,00**, em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado, nos termos do § 7º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, com as alterações introduzidas pelo artigo 57 da Lei 10.931/04.


Leonardo Rossmann _____

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 123612331000000003248720X